

## REFUGIADOS

Andrea Maria de Paula Rodrigues Pereira, 3º período

Segundo os textos escritos há 3.500 anos, durante os antigos grandes impérios do Oriente Médio, a prática de conceder asilo em terras estrangeiras a pessoas que estão fugindo de perseguição é algo já característico daquelas civilizações. No final da II Guerra Mundial, esse desafio foi missão principal da agência de refugiados da ONU (Organização das Nações Unidas).

A Convenção sobre Refugiados de 1951, estabelecendo o ACNUR (Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados) determina que refugiado é alguém “temendo ser perseguido por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas, se encontra fora do país de sua nacionalidade e não pode ou, em virtude desse temor, não quer valer-se da proteção desse país”. Desde então, o ACNUR tem oferecido proteção e assistência a dezenas de milhões de refugiados.

O direito internacional existe como forma diferente de tratar refugiados e migrantes, mesmo que ambos viajem de um local para outro, de forma semelhante, mas motivos distintos. Essa situação se torna cada vez mais complexo nos tempos modernos.

Migrantes deslocam-se para melhorar a vida. Já os refugiados necessitam deslocar-se para se salvar ou preservar a sua liberdade. Não possuem proteção do próprio Estado e, muitas vezes, o mesmo ameaça persegui-los.

Se outros países não os aceitarem em seus territórios e muito menos os auxiliarem uma vez acolhidos, poderão estar condenados à morte ou à vida insuportável sem direitos, sustento e dignidade.

No dia 8 de abril de 2010, em Quito, Equador, 27.000 refugiados colombianos, que vivem em áreas remotas do Equador, foram beneficiados com documentos de identidade. O projeto - parceria do ACNUR com o Governo Equatoriano para beneficiá-los – poderá servir de modelo à América Latina, onde a maioria tem de ir às cidades para se registrar. O registro: passo indispensável para reconhecimento formal como refugiado. Ao utilizar times

móveis de registro, o tempo para pedir asilo que durava vários meses, diminuiu a um dia e recebem documentos provando seu *status* de refugiado. Os que precisam de análise mais profunda recebem documentos provisórios, confirmando ser requerentes de asilo. Sem essa documentação, ficam desprovidos de proteção legal e acesso ao serviço de assistência. Os documentos são essenciais para que possam mover-se livremente, no Equador, e se beneficiarem dos centros de saúde, escolas e outros serviços.

Muitos têm vivido em áreas remotas do norte do país por anos, sem acesso aos procedimentos de proteção devido à falta de recursos ou devido ao medo, tornando-se vulneráveis e marginalizados. O projeto quase dobrou o número de refugiados registrados, o que pode ser considerado grande vitória.